



DECRETO Nº 1777/2021 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

“Determina retorno ao trabalho de servidores municipais do grupo de risco referente ao Coronavírus (COVID-19) no município de Platina-SP, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Platina, desde o início da pandemia, tem tomado todas as medidas necessárias para contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), atendendo todas as recomendações e orientações da OMS, Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o contido da Ata da reunião realizada pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Platina-SP, no dia 05 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades laborais presenciais, dos servidores públicos municipais inclusos no grupo de risco referente ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Conforme decidido em reunião da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 do município de Platina, no dia 05 de janeiro de 2021, antes do retorno ao trabalho os servidores mencionados no artigo anterior deverão passar por avaliação do médico do trabalho do município.

Art. 3º Somente retornarão ao trabalho os servidores que tiverem a



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

devida autorização do médico do trabalho que atestará a aptidão ou não do retorno ao trabalho.

Art. 4º A convocação dos servidores para o retorno ao trabalho será realizada pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 5º Ficam mantidas as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Platina, 07 de janeiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria